



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO: 85/2016
PROTOCOLO: 752/2016
AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)
ASSUNTO: "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.796/2014. "

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 85/2016, que "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.796/2014. ", exara o seguinte parecer:

A presente Projeto de Lei visa revogar Lei Municipal alvo de ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade).

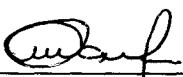
Assim sendo, o presente está consoante com artigo 57 da Lei Orgânica Municipal que rege:

*"Art. 57. Compete Privativamente ao Prefeito:
(...)*

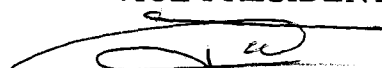
XX- revogar atos administrativos por razões de interesse público e anulá-los por vício de legalidade, observado o devido processo legal."

Diante do exposto, esta Comissão não vislumbra impedimentos. Portanto, o parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.


VEREADORA MARLEN L. PELICOLI
PRESIDENTE


VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO
MEMBRO EFETIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
16.1.05.1.2016
ÀS **09:36** Horas
Ass.: 